CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
Por: Unanimidade
Plenário 26 / 04 / 17
Emir Machado de Aguiar
1º Secretário

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR HENDERSON PINTO - DEMOCRATAS

REQUERIMENTO Nº 205 /2017
Senhor Presidente, Senhora e senhores vereadores.

O vereador, que a este subscreve **Requer** após os trâmites regimentais, conforme suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, a necessária aprovação do Soberano Plenário, da proposição que solicita a implantação da escola bilíngüe **"LIBRAS- LINGUA PORTUGUESA"** no município de Santarém. Em atendimento a solicitação dos membros da Associação de Surdos de Santarém - ASUSANT. Dessa decisão seja dado, conhecimento ao Prefeito Municipal de Santarém e a Secretária Municipal de Educação para as devidas providências.

Justificativa

A educação bilíngüe é considerada relevante para o ensino aos surdos. A implementação de uma educação bilíngüe está vinculada a macro e micropolíticas, resultantes de lutas das comunidades e dos movimentos surdos. As conquistas na educação de surdos estão ligadas à aprovação da *Lei 10.436/2002* que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e do *Decreto 5.626* de 22. 12. 2005 que regulamenta a Lei de Libras como uma língua oficial em nosso País. Na educação de surdos compreende o ensino de duas línguas: a língua de sinais como primeira língua (Libras) e, como segunda língua, na modalidade escrita, a língua oficial usada pela maioria da população (língua portuguesa). O bilingüismo é uma proposta de ensino usada por escolas que se propõem a tornar acessível à criança duas línguas no contexto escolar. Os estudos têm apontado para essa proposta como sendo mais adequada para o ensino de crianças surdas, tendo em vista que considera a Libras como uma língua natural e parte desse pressuposto para o ensino da língua escrita. A educação do surdo pela proposta bilíngüe apresenta como primordial o acesso da criança, com deficiência auditiva, à sua Língua materna, sendo de preferência a vivência e aprendizagem desta, estimulada pelo contato com comunidade surda. Seu desenvolvimento na Língua materna é considerado primordial para o aprendizado da segunda Língua (língua oral), em sua forma escrita a ser aprendida na escola. O reconhecimento pela Lei brasileira nº 10.436/2002, da LIBRAS como Língua oficial e abriu o caminho para a educação bilíngüe dos surdos. A solicitação visa atender a reivindicação proveniente dos reclamos da comunidade surda de nosso município.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em junho de 2017.

HENDERSON PINTO
VEREADOR – DEMOCRATAS.